



# Prefeitura Municipal de Jales

Estado de São Paulo



LEI Nº 1.403/85, DE 12 DE ABRIL DE 1.985

(Altera a Lei nº 1.392/84, de 17/12/84, criando a Divisão de Desenho e Orçamentos do D.V.O.P.)

VALENTIM PAULO VIOLA, Prefeito Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída no Departamento de Viação e Obras Públicas, a Divisão de Desenho e Orçamentos..

ARTIGO 2º - A chefia da unidade supra referida, / será exercida por engenheiro ou técnico de edificações,

ARTIGO 3º - Fica criado mais um cargo de Diretor de Divisão, referência Q, no anexo I, Quadro III, da Lei nº 1.392/84, de 17/12/84.

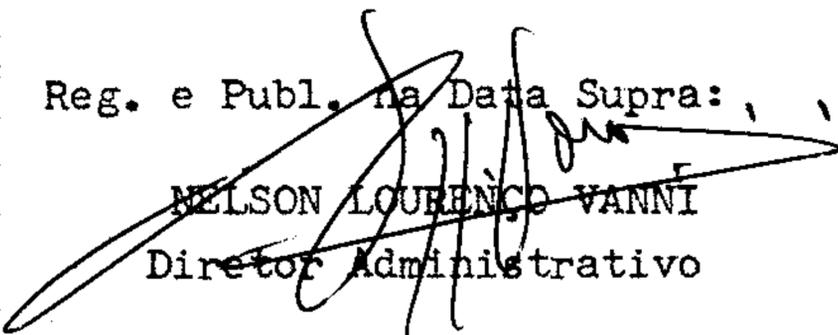
ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jales, 12 de Abril de /  
1.985.

  
VALENTIM PAULO VIOLA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na Data Supra:

  
NELSON LOURENÇO VANNI  
Diretor Administrativo